



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
EM: 09 / 07 / 2024
ORGÃO: Mural da Prefeitura

LEI Nº. 4.236, DE 02 DE JULHO DE 2024

Cria Vagas para os cargos que menciona e dá Outras Providencias.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes vagas os cargos e especialidades que integram o plano de cargos carreira e remuneração estabelecido pela Lei Complementar 46 de 15 de outubro de 2012.

- I - Advogado Assistente: 02 (duas) vagas
- II - Atendente Administrativo: 33 (trinta e três) vagas
- III - Auxiliar de Serviço Público: 24 (vinte e quatro) vagas
- IV - Especialista de Projetos Sociais-2: 02 (duas) vagas
- V - Fiscal Municipal N-2: 02 (duas) vagas
- VI - Técnico em Administração: 02 (duas) vagas

Art.2º Ficam criadas 05 (cinco) vagas no cargo de Apoio Técnico Pedagógico que dispõe o anexo III da Lei Complementar 47 de 15 de outubro de 2012.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 02 de julho de 2024.

EDMAR XAVIER

MACIEL:87029146620

Assinado de forma digital por
EDMAR XAVIER

MACIEL:87029146620

Dados: 2024.07.02 16:36:21 -03'00'

Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal